



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2020.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo para o exercício financeiro de 2020, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e nº 3123 de 11 de outubro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 3173, de 20 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.787.380,79 (Um Milhão Setecentos e Oitenta e Sete Mil Trezentos e Oitenta Reais e Setenta e nove centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias, conforme especificado abaixo:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO		
01.031.0001-2001	Administração dos Serviços da Câmara		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001 – Recursos do Tesouro	R\$ 100.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001 – Recursos do Tesouro	R\$ 1.387.380,79
4.490,92	Despesas de Exercícios Anteriores	001 – Recursos do Tesouros	R\$ 300.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar a que se refere	1.787.380,79
---	---------------------

Art. 3º Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º da presente Resolução, os oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 001, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Resolução	1.787.380,79
--	---------------------

Art. 4º Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Resolução o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 na ação orçamentária 2001, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Cód.	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA	Serviços Legislativos mantidos/unidade	Metas Físicas		
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA		1	1	1
0001	PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Legislativo		Metas Financeiras (R\$ 1,00)		
2001	Atividade: Administração dos Serviços da Câmara		21.924.840,04	14.139.380,79	12.943.000,00

Art. 5º Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Resolução e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º do presente da Resolução, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 na ação orçamentária 2001, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 3123 de 11 de outubro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

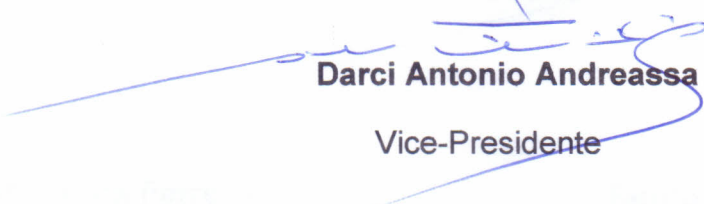
ESTADO DO PARANÁ

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA	Serviços Legislativos mantidos/ unidade	Metas Físicas
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA		1
0001	PROGRAMA: Programa de Desenvolvimento do Legislativo		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2001	Atividade: Administração dos Serviços da Câmara		14.139.380,79

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 27 de Fevereiro de 2.020.


Márcio Ângelo Beraldo
Presidente


Darci Antonio Andreassa
Vice-Presidente

João Carlos Ferreira

1º Secretário

Bento Antônio Vidal

2º Secretário



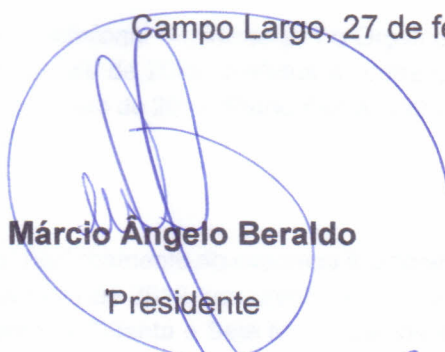
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

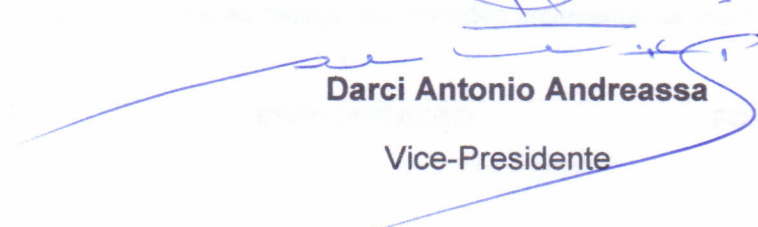
É necessário a abertura de crédito adicional suplementar para a continuidade dos trabalhos que estão sendo executados, e para a regularização dos valores que não foram empenhados e liquidados nos anos de 2014, 2015 e 2016. Para este fim será necessário superávit financeiro apontado pelo balanço as fls. 04 do Processo Administrativo 514/2020.

Campo Largo, 27 de fevereiro de 2020.



Márcio Ângelo Beraldo

Presidente



Darci Antonio Andreassa

Vice-Presidente

João Carlos Ferreira

1º Secretário

Bento Antônio Vidal

2º Secretário